



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRIMEIRO-MINISTRO :

Despacho N.º 020/PM/X/2025

Nomeação de seis juristas, e de um membro suplente, para a Comissão de Terras e Propriedades.....

DESPACHO N.º 020/PM/X/2025

NOMEAÇÃO DE SEIS JURISTAS, E DE UM MEMBRO SUPLENTE, PARA A COMISSÃO DE TERRAS E PROPRIEDADES

Considerando que, a Lei n.º 13/2017, de 5 de junho, que aprova o Regime Especial para a Definição da Titularidade dos Bens Imóveis, criou a Comissão de Terras e Propriedades, “para a apreciação dos casos disputados no âmbito do processo de reconhecimento e atribuição dos primeiros direitos de propriedade e outras competências atribuídas por lei”, nos termos previstos no respetivo artigo 55.º;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de junho, a Comissão de Terras e Propriedades é constituída por: a) Seis juristas, designados pelo Primeiro-Ministro, sob proposta do Ministro da Justiça; e, b) Três técnicos especializados no domínio das terras e propriedades, indicados pelo Ministro da Justiça, sob proposta do Diretor Nacional de Terras, Propriedades e Serviços Cadastrais;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do referido artigo 56.º, compete ainda a cada uma destas autoridades designar um membro suplente, que substitui os membros efetivos da Comissão de Terras e Propriedades por ela nomeados, nas suas ausências ou impedimentos;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de junho, os membros da Comissão de Terras e Propriedades, “devem ser escolhidos de entre pessoas de reconhecida idoneidade e integridade moral e ética, de modo a

assegurar que o exercício das suas funções é desempenhado com imparcialidade, integridade, competência, compromisso e responsabilidade”;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 7 do mesmo artigo 56.º, o mandato dos membros da Comissão é de quatro anos, renovável;

Considerando que, já decorreu o prazo de quatro anos do mandato dos atuais membros da Comissão de Terras e Propriedades, completado no passado dia 20 de agosto de 2025;

Considerando que, através de ofício datado de 11 de setembro de 2025, o Ministro da Justiça propôs a nomeação de seis juristas para integrarem a Comissão de Terras e Propriedades, bem como de um membro suplente, para substituir os membros efetivos nas suas ausências ou impedimentos;

Considerando que, os cidadãos propostos pelo Ministro da Justiça para a Comissão de Terras e Propriedades, são pessoas de reconhecida idoneidade e integridade moral e ética, e reúnem as condições necessárias para o exercício das suas funções com imparcialidade, integridade, competência, compromisso e responsabilidade;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de junho, sob proposta do Ministro da Justiça, decido o seguinte:

1. Nomear para integrarem a Comissão de Terras e Propriedades, os cidadãos:
 - a) Belmira Fernanda Soares, Licenciada em Direito;
 - b) Carlos Sequeira Lemos, Licenciado em Direito;
 - c) Carmelindo da Silva Caetano, Licenciado em Direito;
 - d) Honório Aureliano Soares Magalhães, Licenciado em Direito;
 - e) Leonito Ribeiro, Doutor em Direito;
 - f) Pascoal da Costa Soares, Licenciado em Direito.

2. Nomear como suplente para a Comissão de Terras e Propriedades, que substitui os membros efetivos referidos no ponto anterior nas suas ausências e impedimentos, o cidadão Hélio Pereira Rebelo, Licenciado em Direito.
3. Determinar que o presente Despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Publique-se.

Díli, 16 de outubro de 2025.

O Primeiro-Ministro

Kay Rala Xanana Gusmão